

### PROJETO DE LEI Nº 28/2024

Autoria: Daniel Lemos, Rodrigo

Gomes

Nº do Protocolo: 206/2024

**Protocolado em:** 24/05/2024 11h54

Institui, no município de Aimorés, o Dia Municipal da Fibromialgia e filas preferencias.

Projeto de Lei nº

028 /2024

"Institui, no município de Aimorés, o Dia Municipal da Fibromialgia e filas preferencias."

A Câmara Municipal de Aimorés aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- **Art.1°-** Fica instituído no âmbito municipal de Aimorés, o Dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado no dia 12 de maio de cada ano.
- **Art. 2 °-** A data instituída constará no calendário oficial de eventos no município de Aimorés.
- **Art. 3 °-** O Poder Executivo enviará esforços por meio de suas secretarias municipais para cumprimento da presente lei.
- Art. 4°- As pessoas jurídicas de direito privado (estabelecimentos comerciais) que recebam pagamentos de contas e as instituições bancárias (bancos) deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas preferenciais já destinadas aos idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais.







**Art. 5 °-** As despesas decorrentes a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do município.

Art. 6°- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aimorés/MG, 20 de maio de 2023.

Daniel Lemos	Rodrigo Gomes	
Vereador	Vereador	

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa instituir, no município de Aimorés, o Dia Municipal da Fibromialgia, assim como filas preferenciais, e vagas de estacionamentos preferenciais.

Segundo a sociedade brasileira de reumatologia, tem - se









que uma característica da pessoa com fibromialgia é a grande sensibilidade ao toque e à compressão da musculatura pelo examinador ou por outra pessoa.

A Síndrome da fibromialgia (FM) é uma síndrome clínica que se manifesta com dor no corpo todo. Principalmente na musculatura. Junto com a dor, a fibromialgia cursa com sintomas de fadiga (cansaço), sono não reparador (a pessoa acorda cansado) e outros sintomas como alterações de memória e atenção, ansiedade, depressão, e alterações intestinais.

Então, esta iniciativa ao projeto de lei visa a atender a demanda de parte da população que é acometida pela fibromialgia, doença crônica que causa imensa dores e transtornos aos seus pacientes.

Apesar da gravidade, a comunidade médica ainda não conseguiu concluir quais são as causas, entretanto, já está pacificado que os portadores da citada enfermidade, em sua maioria mulheres na faixa etária entre 30 a 55 anos, possui maior sensibilidade a dor do que as pessoas que não são acometidas por ela, em virtude de o cérebro dos doentes interpretar os estímulos à dor de forma exagerada, travando o sistema nervoso por inteiro.

A Fibromialgia também pode desencadear problemas no sono, fadiga, e até depressão, situações que merecem total atenção, principalmente com a difusão de informações e adequação do serviço para melhorar a qualidade de vida dessas pessoas.

A Fibromialgia é uma condição clínica que demanda o controle dos sintomas, sob pena de os fatores físicos serem agravados, exigindo a necessidade de uma combinação de tratamentos medicamentosos e não medicamentosos, em virtudes de ação dos medicamentos não ser suficiente.

Em meios a essas crises, a pessoa que possui fibromialgia resta bem as tarefas do dia a dia, como permanecer em filas, por exemplo ao nível de suportar dores por todo o corpo.

Dessa forma, pelas razões expostas, faz-se necessário dispensar atendimento prioritário aos portadores desta enfermidade, a fim de minimizar o seu sofrimento e dar visibilidade a esta necessária discussão.









Diante da relevância da matéria, espera-se a colaboração dos nobres vereadores do plenário desta casa de leis, para aprovação deste projeto.

Aimorés\MG, 20 de maio de 2024.

Daniel Lemos Vereador		Rodrigo Gomes Vereador		
	Daniel Lemos Autor		Rodrigo Gomes Coautor	









### **EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Lei Nº 28/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO Data da Versão do Doct.:** 24/05/2024 11:39:28

**Hash Interno:** psv5v4wkhvqtwc74hlldiv0ztadazljatminzuqb



### Chave de Verificação

### ILKMJ-CILXW-LW000-3EQXH-RTWRM

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

#### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
034.***.***-00	Daniel Lemos	<b>Assinado</b> em 24/05/2024 11:54
080.***.***	Rodrigo Gomes	<b>Assinado</b> em 24/05/2024 11:54



